ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.221, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A REPASSAR R$ 46.580,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, ORIUNDOS DE COMPANHA DOAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO COMDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob n°. 04.170.079/0001-50, o valor de R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), oriundos de doação de Imposto de Renda.

Art. 2º. O valor ora repassado é oriundo de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias da entidade.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2023, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

Art. 4º. O presente repasse será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
13 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
709 3.3.50.43.00.00.00.00.0759 Subvenções Sociais

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de junho de 2023.

Publicado em **13/06/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/06/2023 a 13/07/2023**.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração